

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
<http://www.ccs.ufsc.br/patologia/>
PLANO DE ENSINO
SEMESTRE 2014.1

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA SEMANAIS		TOTAL DE HORAS-AULA SEMESTRAIS
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
PTL 5319	MEDICINA LEGAL	02	01	51 horas/aula semestrais

Endereço eletrônico: <http://www.ccs.ufsc.br/patologia>

e-mail: ptl@contato.ufsc.br

I.1. HORÁRIO

TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS
3ª feira: 17h10 às 20h10 - Sala CCS919	3ª feira: 17h10 às 20h10 – IML/IGP Florianópolis.

II. PROFESSOR (ES) MINISTRANTE (S)

1. Gustavo Henrique Barros Rodrigues – gustavorodrigues@igp.sc.gov.br e rodrigues.g@ufsc.com

III. PRÉ-REQUISITO (S)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
MED 7021	Saúde do adulto V

IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA

1. Medicina

V. EMENTA

Generalidades sobre medicina legal: conceitos, ramos da medicina legal e sua correlação com o direito. Introdução a medicina legal, documentos médico-legais, perícia e peritos. Estudo da antropologia forense, traumatologia forense, sexologia forense, psiquiatria forense, toxicologia forense, tanatologia, infelizmente. Confecção de laudos e realização de exames periciais.

VI. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Ao fim do programa, o aluno deverá ser capaz de situar a medicina legal e seus ramos na prática médica além de conhecer, compreender e interpretar os laudos realizados no âmbito médico forense visando solução de problemas de natureza jurídica civil e criminal.

Objetivos específicos:

1. Conceituar e descrever a teoria e a prática médico-legal nos seus mais variados aspectos e ramos
2. Identificar os diversos aspectos das perícias médicas seja ela civil ou penal correlacionando o conhecimento médico e o forense.
3. Identificar as alterações encontradas nos exames de lesão corporal, exames cadavéricos e de crimes sexuais.
4. Estimular o emprego de expressões e o domínio das terminologias utilizadas na descrição das lesões.
5. Correlacionar a gravidade das lesões e seu nexo de causalidade.

VII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Teórico:

UNIDADE I: Introdução à medicina legal, perícia e peritos, documentos médico-legais e Antropologia forense.

1. Introdução à Medicina legal:

- 1.1. Conceito, definição e sinonímia.
- 1.2. Relação com as demais ciências médicas e jurídicas.
- 1.3. Importância da medicina legal e seus desdobramentos.

2. Perícia e peritos:

- 2.1. Noções sobre o código do processo penal e código penal aplicados à medicina legal.
- 2.2. Atribuições do instituto médico-legal
- 2.3. Valor da prova
- 2.4. Noções de corpo de delito
- 2.5. Direitos e deveres do perito médico-legal

com identificação durante todas as aulas práticas.

3. **Não será permitida a utilização de TELEFONES CELULARES E OUTRAS MÍDIAS durante as aulas teóricas, práticas e avaliações. Ao aluno que for identificado utilizando estes equipamentos será solicitada sua saída de sala de aula.**

4. Utilização de casos clínicos com aplicação prática dos tópicos teóricos.

5. Trabalhos em pequenos grupos com posterior apresentação na forma de seminários.

6. Será utilizada a plataforma Moodle (<http://moodle.ufsc.br>) para apoio às atividades presenciais:

Os alunos deverão inserir uma foto e informações de identificação e endereço no Moodle (<http://moodle.ufsc.br/>), o sistema para gerenciamento de cursos na UFSC. Para cadastrar-se é necessário CPF e senha. **Através do Moodle serão feitos os contatos; inseridos os temas das aulas; verificada a frequência; o nº de acessos de cada estudante aos conteúdos inseridos pelos professores; além de outras anotações.**

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- A disciplina realizará as seguintes avaliações:

AV1: prova teórica sobre o conteúdo da Unidade I;

AV2: prova teórica sobre o conteúdo da Unidade II;

AV3: prova teórica sobre o conteúdo da Unidade ;

- A nota final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{AV1} + \text{AV2} + \text{AV3}}{3}$$

3

- O aluno deverá obter nota mínima de aprovação = 6,0 (seis).

- A verificação do rendimento do aluno compreenderá frequência e aproveitamento nos estudos, os quais deverão ser atingidos conjuntamente. **Será obrigatória a frequência às atividades correspondentes à disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das atividades. Cabe ao aluno acompanhar, junto ao professor ou via Moodle, o registro da sua frequência às aulas.**

• **OBS 1:** Não será atribuída nota ao aluno que não comparecer às aulas em que as avaliações parciais forem realizadas, e nota zero (0) aos que não apresentarem as atividades (relatórios e/ou trabalhos) no prazo estabelecido.

X. NOVA AVALIAÇÃO

1. Conforme o art. 74 da Resolução nº 017/CUn/97, "O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à Chefia do Departamento de Patologia, ao qual a disciplina pertence, dentro de três (3) dias úteis".
2. Juntamente com o pedido de nova avaliação deverá ser anexado o atestado médico. As avaliações substitutas poderão ser na forma oral ou escrita.
3. Também em conformidade com a legislação vigente (Resolução 017/Cun/97 em seu § 2º do Art. 70) e decisão do Colegiado do Departamento de Patologia, não haverá nova avaliação para recuperação de nota final.

XI. CRONOGRAMA TEÓRICO

DATA	ASSUNTO
	<u>UNIDADE I - Introdução à medicina legal, perícia e peritos, documentos médico-legais e Antropologia forense.</u>
18/03 (ter)	- Apresentação do Plano de Ensino, informações gerais. Introdução à medicina legal.
25/03 (ter)	- Perícia e peritos, documentos médico-legais.
01/04 (ter)	- Antropologia forense
08/04 (ter)	- 1ª AVALIAÇÃO
	<u>UNIDADE II – Traumatologia forense I e II, sexologia forense, laudos de lesão corporal e de crimes sexuais</u>
15/04 (ter)	- Traumatologia forense I
22/04 (ter)	- Traumatologia forense II
29/04 (ter)	- Laudo de lesão corporal
06/05 (ter)	- Sexologia forense e laudos de crimes sexuais
13/05 (ter)	- 2ª AVALIAÇÃO
	<u>UNIDADE III - Toxicologia forense, psiquiatria forense, tanatologia forense, laudo cadavérico, infortunística</u>
20/05 (ter)	- Toxicologia forense
27/05 (ter)	- Psiquiatria forense